



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DO SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ON-LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00200.000835/2012-55

CONTRATO Nº 138/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ON-LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 11.739.946/0001-90, com sede na QN 314, Conjunto 02, Lote 03, Sala 202, CEP: 72.308-202, telefone/fax nº (61) 3046-7074 / 3046-7077 / 8527, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL LAMOUNIER FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2173338 - SSP/DF, e do CPF nº 726.098.691-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato 138/2012, objeto do Pregão nº 33/2012, consoante consta do Processo nº 00200.000835/2012-55, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência **até 23 de agosto de 2014**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04122210120000001; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho nº 2013NE801394 e 2013NE801395, de 23/08/2013.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2013.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República

RAFAEL LAMOUNIER FERREIRA
On-Lab Assistência Técnica Laboratorial Ltda-ME